



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 1172 / 2023

TÓPICOS

Serviço: Serviços de manutenção e melhoria da habitação

Tipo de problema: Impróprio para o objectivo pretendido

Pedido do Consumidor: Devolução da quantia paga pelo serviço de gravação das canalizações, não realizado (640,00+IVA).

SENTENÇA Nº 374 / 2023

PRESENTES:

Reclamante

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento através de videoconferência, encontra-se presente a reclamante. Não se encontra presente a reclamada nem se fez representar.

Dos factos constantes da reclamação resulta que a gravação das canalizações não foi efetuada em consequência de um erro humano.

O Tribunal não tem elementos para colocar em dúvida de que a gravação das canalizações não tenha sido efetuada em consequência de erro humano, como se diz no número 7 da reclamação.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



DECISÃO:

Sendo assim a responsabilidade não pode ser atribuída na sua totalidade à reclamada pelo que se julga parcialmente procedente a reclamação e se condena reclamada a restituir à reclamante o valor de €400,00 e não €640,00 como é pedido.

Lisboa, 06 de Setembro de 2023
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)